

presa por 30 (TRINTA) dias, devendo a punição ora aplicada ser cumprida no QCG. (Punição imposta com base na solução da sindicância procedida através da Portaria nº 003 de 02MAI07 do Diretor de Pessoal que teve por sindicante o Maj PM ANTÔNIO ANDRÉ RODRIGUES DE SOUZA).(Nota nº053/DP-3/SSJD-SC)

3.0.0.ALTERAÇÃO DE INATIVO

3.1.0.De Soldado

3.1.1.Juстиça Militar

3.1.1.1.Recebimento de Denúncia - Comunicação

O SUB TEN RRPM Mat 102424-8/GP-MAURÍCIO PEREIRA ARAGÃO, por haver no dia 06 de setembro de 2007, envolvido-se em ocorrência de trânsito no bairro do Varadouro em Olinda-PE, quando o veículo de sua propriedade colidiu lateralmente com um ônibus da empresa Borborema. No desdobramento da ocorrência, o policial militar em epígrafe, mesmo não estando fardado, conduziu ostensivamente sua arma de fogo, sem que houvesse motivo que justificasse tal conduta. A ação do militar causou pânico nos usuários do transporte coletivo. Após a chegada de uma guarnição no local, fora constatado que a arma de fogo utilizada não estava devidamente registrada. Por esse motivo, ele fora autuado em flagrante delito por porte ilegal de arma, sendo recolhido ao CREED. A conduta do policial militar, está tipificada, na ceara administrativa, no disposto dos Art. 112,113,139 e 159 ; da Lei 11.817/2000 (CDME); transgressão de natureza Grave, fica preso por 30 (TRINTA) dias, devendo a punição ora aplicada ser cumprida na Sede da Guarda Patrimonial. (Punição imposta com base na solução da sindicância procedida por força da Portaria do Coordenador da Guarda Patrimonial nº 021 de 11 de setembro de 2007 que teve por sindicante o Maj RRPM Mat 102704-2/GP- JOSÉ FERNANDO DIAS GOMES).(Nota 045/2008/DP-3/SSJD-SC)

HEITOR DE SOUZA LUNA – Ten Cel PM
Diretor Interino de Gestão de Pessoas

C O N F E R E:

GEOVANE TEOTÔNIO DE MELO – Ten Cel PM
Diretor-adjunto de Gestão de Pessoas

Difusão: DGP-1, DGP-2, DGP-3, DGP-4, DGP-5, DGP-6, DGP-7, DGP-8, DGP-9, DGP-10 e Subchefia do EMG.

POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS



RECIFE, 22 DE SETEMBRO DE 2008

BOLETIM INTERNO

N° D 1.0.00.0.0 177



Para conhecimento desta Diretoria e devida execução, publico o seguinte:

1ª P A R T E

I - Serviços Diários

Para o dia 23 (terça-feira)

(Sem Alteração)

2ª P A R T E

II – Instrução

(Sem Alteração)

3ª P A R T E

III - Assuntos Gerais e Administrativos

1.0.0.ALTERAÇÃO DE OFICIAL

1.1.0.Extravio de Arma de Fogo - Comunicação

Comunicou o Cap PM Mat. 950699-3/ ANDRÉ FERNANDES DA SILVA, que no dia 13 de setembro de 2008, por volta das 09h00, após estacionar o veículo no pátio da feira livre de Paulista-PE, foi vítima de um furto doloso, tendo os(s) acusados(s), provavelmente utilizado uma chave-mestre para abrir o veículo, considerando que não havia sinais de arrombamento no mesmo. Adiantou que foram furtados uma pistola taurus, cal 380, com capacidade para vinte tiros, oxidável, número de série: KKK 81435, de sua propriedade e a carteira porta cédula contendo identidade funcional de número 43.189 PMPE, além de outros documentos de ordem pessoal. De imediato seguiu à Delegacia de Plantão do município de Paulista-PE, registrando a queixa de furto doloso, conforme cópia do Boletim de Ocorrência.(Nota nº629/2008/DPG-6)

2.0.0.ALTERAÇÃO DE SOLDADO

2.1.0.Requerimento Despachado

1. RINALDO BORGES DO AMARAL E MELO, Soldado PM Matrícula 27933-1, requer passagem para a Reerva Remunerada com proventos proporcionais.2. Despacho deste Diretor Interino de Pessoal: INDEFERIDO, face o art. 4º da Lei nº 9.628/84 e o Encaminhamento nº 63/2004, emitido pela Procuradora Geral do Estado.3. A DP-2 e DP3/SSTI, para conhecimento e providências;4. Publique-se;5. Arquive-se.(nota nº003/2008/DP-3/SSTI)

4ª P A R T E

IV – Justiça e Disciplina

1.0.0.ALTERAÇÃO DE OFICIAL

1.1.0.Portaria do Diretor de Gestão de Pessoas nº 016, de 22 de setembro de 2008

EMENTA: DESIGNA OFICIAL PARA PROCEDER SINDICÂNCIA

O Diretor de Gestão de Pessoas, no uso das atribuições insculpada no Art. 2º, Parágrafo Único e Art. 3º das Instruções Gerais para a elaboração de Sindicância no âmbito do Exército Brasileiro (IG 10-11), aprovadas pela Portaria do Comando Geral nº 202, datada de 26 de abril de 2000, do Comandante do Exército, aplicável à PMPE por força do Art. 136 da Lei nº 6.783, datada de 16 de outubro de 1974.

R E S O L V E:

I – Designar o Cap. PM Mat. 930022-8/DGP-7/ANTÔNIO FERNANDO BARBOSA E SILVA para proceder Sindicância Sumária em torno dos fatos constantes da informação do Cap. PM Mat. 950699-3/DGP-GI/ ANDRÉ FERNANDES DA SILVA, datada de 15 de setembro de 2008, a qual versa sobre furto de sua pistola da marca Taurus, Cal. 380, com capacidade para 20 (vinte) tiros, oxidável, número de série KKK 81435 e de seu R.G. nº 43.189 PMPE;

II – Contar os efeitos desta Portaria a partir de sua publicação em Boletim Interno/DGP.

2.0.0.ALTERAÇÃO DE SOLDADO

2.1.0.Punição Disciplinar - Prisão

A Sd PM Mat 24463-5/CAS-CLAUDELLE MAGALHÃES LINS DE ALBUQUERQUE LIMA, por haver no dia 18 de janeiro de 2007, quando de serviço no Centro de Assistência Social, após discussão verbal, negado-se em atender o Cap PM Mat. 950705-1/APMP- ROBERTO JOSÉ DE OLIVEIRA, agindo de maneira incondizente, não dispensando o devido respeito ao superior hierárquico. Chegou a perguntar com uma patente ironia se o Oficial estava nervoso, concluindo com a afirmação de que se tratava de mais um "estourado" que procurava o CAS. Utilizou-se de um vocabulário rasteiro, insinuando que o Cap PM ROBERTO passava por problemas financeiros e por conta disso, estava naquele centro de assistência. A conduta da policial militar está tipificada no disposto dos Art. 82,106,107,108,112,128 e 136 da Lei 11.817/2000 (CDME); com os agravantes do Art 25, incisos II,VI. Transgressão de natureza Grave, fica